

# **Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE**

## **Edital de Convocação da Eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Alimentos da UFAPE**

### **CAPÍTULO I: DO EDITAL**

**Art. 1º** - Publicar o Edital do Processo Eletivo para o Diretório Acadêmico de Engenharia de Alimentos para corresponder ao período 2024/2025.

### **CAPÍTULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- 1- Lucas de Albuquerque Ramalho Presidente da comissão eleitoral;
- 2- Lillyan Eduarda da Silva Vice-presidente da comissão eleitoral;
- 3- Augusto Vinícius da Silva Araújo Membro da comissão eleitoral ;
- 4- Anny Emanuelle Souza Secretária da comissão eleitoral.

**Parágrafo Primeiro** - Os representantes da Comissão Eleitoral podem ser substituídos através da indicação de um novo nome pelos próprios membros da Comissão, indicados no referido Conselho de Representante de Turma -CRT, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2024.

**Parágrafo Segundo** - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea.
- b) Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros do Diretório Acadêmico do Bacharelado em Engenharia de Alimentos.
- c) Inscrever as chapas
- d) Dar posse à chapa vencedora

### **CAPÍTULO III: DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - São requisitos para a inscrição e registros dos candidatos a membros do Diretório Acadêmico do curso de Engenharia de Alimentos

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso;
- b) Está entre o primeiro até o oitavo período.

**Parágrafo Primeiro** - A chapa deve conter no mínimo três membros sendo eles:

1. Presidente;
2. Secretário;
3. Tesoureiro.

Sendo facultado à chapa a criação de novos cargos, no ato da inscrição ou a gestão após o ato de posse, os quais não possuem limite de criação.

**Parágrafo Segundo** - Para a inscrição da chapa, deve ser preenchido o **anexo um** e enviado para o e-mail do diretório acadêmico ([daeng.alimentosuag@gmail.com](mailto:daeng.alimentosuag@gmail.com)).

### **CAPÍTULO IV: DOS VOTANTES**

**Art. 4º** - São requisitos para os votantes:

- a. Ser aluno regularmente matriculado no curso
- b. Apresentar, no ato da votação, documento com foto (podendo ser a carteirinha de estudante).

### **CAPÍTULO V: DO LOCAL DA VOTAÇÃO**

**Art. 5º** - Será posto de votação a recepção do LACTAL.

**Parágrafo Único** – A(s) mesa(s) receptora(s) será(ão) formada(s) por membros da Comissão Eleitoral e/ou acadêmicos indicados por esta Comissão;

### **CAPÍTULO VI: PRAZOS**

**Art. 6º** - Estabelecer os seguintes prazos para:

- I – Inscrição das Chapas: 29 de fevereiro a 03 de Março (podendo haver prorrogação da data, caso haja algum recurso interpondo a decisão da comissão eleitoral).
- II – Publicação dos inscritos para a eleição: 12 horas do dia 04 de Março.
- III – Campanha Eleitoral: 04 a 07 de março, podendo usar largamente o recurso das redes sociais para propaganda das chapas.
- III – Eleição – Dia 08 de Março de 2024, a partir das 10 horas da manhã.
- IV – Apuração dos votos – 08 de Março de 2024
- V – Publicação da Lista dos Eleitos: 08 de Março de 2024
- VI – Posse dos eleitos –11 de Março de 2019.

### **CAPÍTULO III: QUORUM MÍNIMO**

**Art. 7º** - As eleições para o Diretório Acadêmico de Engenharia de Alimentos deverão contar com, no mínimo, 10 por cento dos alunos matriculados.

**Parágrafo Segundo** - A Comissão Eleitoral convocará novas eleições para o Diretório Acadêmico de Engenharia de Alimentos que não alcançar à quantidade mínima estabelecida. Sendo esta eleição realizada em data a ser definida posteriormente pela comissão eleitoral mediante nova convocatória, sem quantidade mínima.

### **CAPÍTULO III: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

---

Lucas de Albuquerque Ramalho  
(Presidente da Comissão Eleitoral)

## ANEXO 1

<b>QUADRO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA 2024\2025</b>	
<b>Nome da chapa:</b>	
<b>MEMBRO 1</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>MEMBRO 2</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>MEMBRO 3</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Número de matrícula:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>MEMBRO 4</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	

**Número de matrícula:**

**Cargo:**